

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO N° 0471/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o falecimento da servidora municipal aposentada Sr.^a **Maria Auxiliadora Barros** no dia 09/05/2023, servidora inativa desta municipalidade, “considerando o reconhecido valor que representou a estimada para todos os patrocínenses e o que esse ilustre ser humano desempenhou ao logo de sua existência importante papel, servindo o Município especialmente no âmbito educacional”.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido **Luto Oficial**, nas Repartições Públicas Municipais por 3 (três) dias, nos dias 09, 10 e 11 do corrente mês, em sentimento de pesar pelo falecimento da Sr.^a **MARIA AUXILIADORA BARROS**.

Parágrafo Único – Durante os três dias de luto oficial as bandeiras, Brasileira, do Estado de Goiás e Municipal permanecerão colocados à meiomastro, nos suportes frontais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09 de maio de 2023 no turno vespertino na Prefeitura Municipal de Inaciolândia e nas Secretárias Municipais.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

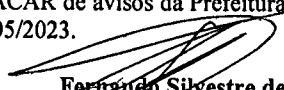
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 09 de maio de 2023.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 09/05/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br